

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 54/2022 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 55/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 54/2022 e reunião Extraordinária de nº 55/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 23 dias do mês de setembro de 2022, às 10 horas e 30 minutos, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Queiroz e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 52 e 53 do dia 16 de setembro de 2022; 2. Relato do Processo nº 202200020017349 de interesse da Universidade Estadual de Goiás sobre Diretrizes para curricularização da Extensão nas Instituições de Ensino Superior do Sistema Educativo de Goiás - **Comissão de Regulamentação de curricularização da Extensão**; 3. Relato do Processo nº 202218037004920 de interesse da Sra. Lilian Morgana da Silva dos Santos sobre validação para inserção no 2º ano do Ensino Fundamental I - **Conselheira Guaraci Gidrão** e 4. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão e agradeceu a presença de todos conselheiros e assessores técnicos, desejando uma boa reunião a todos. O Presidente Flávio parabenizou a Conselheira Maria do Rosário Cassimiro pelo seu aniversário, desejando-lhe saúde e muitas felicidades. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 52 e 53/2022 e se tem alguma ponderação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 52 e 53/2022 da reunião do dia 16 de setembro de 2022 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro falou sobre o ofício do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, solicitando informações acerca de Diretrizes para curricularização da Extensão nas Instituições de Ensino Superior do Sistema Educativo de Goiás e explicou que a Comissão designada para tratar desse assunto, se reuniu para a elaboração dessa resposta. O Presidente Passou a palavra ao Conselheiro Marcos Elias que, como membro da referida Comissão, explicou que a Comissão foi designada para apresentar uma normativa do assunto em questão e explicou ainda que o Conselheiro Sebastião Lázaro ponderou que não há necessidade de uma normativa deste Conselho Estadual de Educação por já existir uma do Conselho Nacional que já atende essa preocupação. Ainda sobre o assunto, o Conselheiro Marcos Elias explicou que a Comissão se reuniu para discutir sobre uma proposta de resposta ao Reitor da UEG, apresentada nesta sessão, para apreciação e aprovação do Conselho Pleno. Houve intervenção do Conselheiro José Teodoro que ao elogiar a proposta, sugeriu a troca do termo "aprovada" por "avaliada". O Presidente Flávio Roberto perguntou aos membros da Comissão se acatam a sugestão e havendo

concordância de todos, a alteração foi realizada. A palavra foi passada à Conselheira Maria do Rosário Cassimiro que sugeriu acrescentar sobre a Constituição. Houve concordância de todos e à oportunidade, o Conselheiro Elcivan Gonçalves mencionou o referido artigo no "chat": *Art. 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.* Após rápido debate e sugestões acatadas, a proposta foi aprovada por unanimidade e será encaminhada ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Goiás, Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto. Em seguida o Presidente Flávio Roberto de Castro explicou sobre os recursos serem relatados no Conselho Pleno, conforme o Regimento Interno vigente e passou a palavra à Conselheira Guaraci Gidrão que relatou o processo nº 202218037004920 de interesse da Sra. Lilian Morgana da Silva dos Santos sobre validação para inserção no 2º ano do Ensino Fundamental I. O Conselheiro Eduardo Vieira pediu a palavra para questionar sobre a Lei de Brasília, citada pelos pais da criança e se a referida criança estava devidamente matriculada em Brasília. Após esclarecimentos a relatora apresentou o voto. Houve intervenção do Conselheiro Flávio Roberto que sugeriu a retirada da citação da Lei do Ensino Domiciliar, por não estar vigente. A palavra foi passada ao Conselheiro José Teodoro que ao concordar com o Presidente, enfatizou o fato do ensino domiciliar não estar regulamentado no Brasil e ainda sugeriu uma advertência à família, por ainda não ter matriculado a criança. Houve intervenção do Conselheiro Eduardo Vieira que também falou em retirar a citação da Lei e deixa claro sua preocupação em estar abrindo precedentes e, portanto, é preciso deixar bem claro no voto a excepcionalidade devido à pandemia e ainda, o embasamento no Estatuto da Criança e Adolescente. O Presidente Flávio Roberto explica que é preciso chamar a atenção dos pais da aluna por não terem cumprido com as normatizações do Estado de Goiás, já que estão morando aqui. A palavra foi passada ao Conselheiro Marcos Elias que concordou com as ponderações e sugestões e ainda, falou sobre a legislação ser clara em relação à escola ter feito a avaliação da criança e por isso devemos referendar e determinar que a criança seja matriculada no 2º ano do Ensino Fundamental de acordo com sua idade, sob pena de prejudicar o desenvolvimento da criança. O Conselheiro Elcivan Gonçalves pediu a palavra para falar que pela idade da criança, o correto é o 1º ano do Ensino Fundamental por ter completado sete anos somente no corrente mês e portanto, a escola não teria o direito de fazer classificação no 1º ano, conforme resolução do Conselho e também falou sobre a lei não ser vigente. O Presidente Flávio Roberto declarou aberta a sessão extraordinária às onze horas e trinta minutos retornando a palavra à Conselheira Guaraci Gidrão, relatora do parecer, que falou em deferir excepcionalmente. A Conselheira Osvany Cardoso pediu a palavra para abster da votação por ter sido a relatora que indeferiu o pedido da família e, portanto, não mudou de ideia e não concorda com o voto da relatora do recurso. Ainda em discussão, a palavra foi passada à Conselheira Márcia Antunes que falou da preocupação em abrir precedentes ao aprovar um voto divergente do primeiro voto relatado na Câmara de Legislação e Normas e sugere recuar na decisão da atual relatora. O Conselheiro Willian Machado pediu a palavra para concordar com a relatora e comentou sobre a regulamentação da lei. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto citou os comentários feitos no "chat" e em seguida passou a palavra à Conselheira Relatora que explicou que a criança frequentou a escola em 2020. Após longo debate e não havendo mais inscritos o Presidente perguntou se a Relatora manterá seu voto, mas acrescentará ponderações ou se mudará o voto. A Conselheira Guaraci Gidrão, relatora do parecer, respondeu dizendo que concorda em reformular seu voto, mas que manterá o deferimento ao pedido da família. O Conselheiro Elcivan Gonçalves interviniu dizendo que o voto deve ser totalmente reformulado. Com a discussão ainda aberta, o Presidente sugeriu que possa ser feito um pedido de vistas por algum conselheiro que esteja divergindo com o voto da Relatora que, reafirma em reformular com as sugestões e acatar o pedido. A Conselheira Sofia Bezerra pediu vistas do processo. Com o pedido de vistas, o Presidente Flávio Roberto encerrou a discussão agradecendo a disponibilidade da Conselheira Guaraci Gidrão e por seu trabalho realizado. A Conselheira Guaraci Gidrão fez suas considerações finais. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu aos colaboradores do Conselho Estadual de Educação pelo evento de quarta-feira na ocasião do aniversário da Conselheira Maria do Rosário Cassimiro e do Conselheiro Elcival Machado. Não havendo mais pontos de pauta o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião agradecendo a Deus e desejando um bom final de semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 10/10/2022, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 10/10/2022, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 11/10/2022, às 07:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 11/10/2022, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 12/10/2022, às 13:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 13/10/2022, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 14/10/2022, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 20/10/2022, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 20/10/2022, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 26/10/2022, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033927216** e o código CRC **A3B74FF2**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000033927216